



## Diretrizes para uma conduta ética e eficiente na PREVIC

Neste mês de julho, nosso Boletim de Ética destaca alguns dos padrões gerais de conduta ética estabelecidos no artigo 5º do Código de Conduta Ética dos Agentes da Previc. Esses padrões são fundamentais para assegurar que nossas ações estejam sempre alinhadas com os princípios de integridade, transparência e respeito mútuo.

A adesão a essas diretrizes não só fortalece a confiança interna e externa em nossa instituição, mas também promove um ambiente de trabalho mais justo, eficiente e colaborativo. Neste boletim, abordaremos temas essenciais como o zelo e dedicação no exercício de nossas tarefas, a importância da discrição, o reconhecimento do mérito individual, e o compromisso com a melhoria contínua.

### ► Zelo e Dedicção nas Tarefas

Os agentes públicos da Previc devem exercer suas funções com zelo, dedicação e esmero. Seguir as normas e instruções superiores é crucial para evitar procrastinações e garantir a execução eficiente das tarefas atribuídas (Art. 5º, I).

### ► Princípios Administrativos

No exercício de suas responsabilidades, é fundamental que os agentes se pautem pelos princípios administrativos de legalidade,

moralidade, eficiência, impessoalidade e publicidade. Estes pilares asseguram que as atividades sejam conduzidas de forma ética e transparente (Art. 5º, II).



### ► Discrição e Confidencialidade

Agir com discrição é indispensável. Comentários sobre assuntos de serviço em locais públicos devem ser evitados para preservar a confidencialidade e a integridade das informações da Previc (Art. 5º, III).

### ► Assiduidade e Comprometimento

A presença assídua e frequente dos agentes públicos é essencial para o bom funcionamento da Previc. A ausência injustificada pode comprometer a eficiência e o desempenho do trabalho coletivo (Art. 5º, V).

## ► Reconhecimento de Mérito e Igualdade

É dever dos agentes públicos reconhecer o mérito de cada colega e promover igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional. Qualquer atitude que prejudique a carreira de subordinados com base em relacionamentos pessoais ou discriminação é inadmissível (Art. 5º, XIII).

## ► Melhoria Contínua

Buscar a melhoria contínua das atividades profissionais é uma obrigação. Os agentes devem utilizar todos os recursos disponíveis para evitar erros e atrasos na execução dos serviços, garantindo um desempenho sempre aprimorado (Art. 5º, XVIII).

## ► Imparcialidade nas Indicações

Os agentes públicos devem se abster de fazer indicações ou influenciar na contratação de fornecedores, terceirizados ou estagiários pela Previc. Além disso, não é permitido utilizar servidores subordinados, empresas contratadas ou fiscalizadas para atender interesses particulares (Art. 5º, XX).

Seguir estas diretrizes fortalece a ética, a eficiência e a justiça dentro da Previc, garantindo um ambiente de trabalho exemplar. Contamos com a colaboração de todos para manter a integridade e a excelência em nossas atividades.

Comissão de Ética da Previc

Referências:

Código de Conduta Ética dos Agentes da Previc (<https://www.gov.br/previc/pt-br/acesso-a-informacao/espaco-integrar/comissao-de-etica-da-previc-2013-ceprevic/codigo-de-conduta-etica-dos-agentes-da-previc.pdf/view>)

